



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RREO I BIMESTRE DE 2025

LEIS

- LEI Nº 566-2025- "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.469.220,00	97.469.220,00	20.699.032,07	21,24	20.699.032,07	21,24	76.770.187,93
RECEITAS CORRENTES.	95.720.641,24	95.720.641,24	20.699.032,07	21,62	20.699.032,07	21,62	75.021.609,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.136.634,18	9.136.634,18	159.331,80	1,74	159.331,80	1,74	8.977.302,38
Impostos	9.091.634,18	9.091.634,18	159.331,80	1,75	159.331,80	1,75	8.932.302,38
Impostos sobre o Patrimônio	307.587,92	307.587,92	0,00	0,00	0,00	0,00	307.587,92
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.333.500,00	3.333.500,00	6,60	0,00	6,60	0,00	3.333.493,40
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.395.824,82	5.395.824,82	159.325,20	2,95	159.325,20	2,95	5.236.499,62
Outros Impostos	54.721,44	54.721,44	0,00	0,00	0,00	0,00	54.721,44
Taxas	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	6.222,99	6.222,99	0,00	0,00	0,00	0,00	6.222,99
Contribuições Sociais	3.222,99	3.222,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,99
Outras Contribuições Sociais	3.222,99	3.222,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,99
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	661.500,00	661.500,00	124.322,40	18,79	124.322,40	18,79	537.177,60
Valores Mobiliários	661.500,00	661.500,00	124.322,40	18,79	124.322,40	18,79	537.177,60
Juros e Correções Monetárias	661.500,00	661.500,00	124.322,40	18,79	124.322,40	18,79	537.177,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.879.284,07	85.879.284,07	20.414.327,87	23,77	20.414.327,87	23,77	65.464.956,20
Transferências da União e de suas Entidades	54.553.245,57	54.553.245,57	14.296.565,43	26,21	14.296.565,43	26,21	40.256.680,14
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.181.442,83	28.181.442,83	4.967.145,43	17,63	4.967.145,43	17,63	23.214.297,40
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	608.500,00	608.500,00	2.340.659,03	384,66	2.340.659,03	384,66	-1.732.159,03
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.703.120,00	10.703.120,00	535.096,36	5,00	535.096,36	5,00	10.168.023,64
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.734.500,00	1.734.500,00	229.092,17	13,21	229.092,17	13,21	1.505.407,83
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	12.210.000,00	12.210.000,00	6.216.369,80	50,91	6.216.369,80	50,91	5.993.630,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	718.200,00	718.200,00	8.202,64	1,14	8.202,64	1,14	709.997,36
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	184.482,74	184.482,74	0,00	0,00	0,00	0,00	184.482,74
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.563.038,50	11.563.038,50	2.008.410,25	17,37	2.008.410,25	17,37	9.554.628,25
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.171.600,00	10.171.600,00	2.008.410,25	19,75	2.008.410,25	19,75	8.163.189,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	772.938,50	772.938,50	0,00	0,00	0,00	0,00	772.938,50
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	369.500,00	369.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.763.000,00	19.763.000,00	4.109.352,19	20,79	4.109.352,19	20,79	15.653.647,81
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	19.763.000,00	19.763.000,00	4.109.352,19	20,79	4.109.352,19	20,79	15.653.647,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	1.050,00	2,84	1.050,00	2,84	35.950,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

SIAFIC - DAFULT

Página: 1 de 3



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	1.050,00	4,77	1.050,00	4,77	20.950,00
Indenizações	2.000,00	2.000,00	1.050,00	52,50	1.050,00	52,50	950,00
Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.748.578,76	1.748.578,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748.578,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Alienação de Bens Imóveis	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.736.078,76	1.736.078,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736.078,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.259.517,26	1.259.517,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.517,26
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	473.500,00	473.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.500,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	766.517,26	766.517,26	0,00	0,00	0,00	0,00	766.517,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	476.561,50	476.561,50	0,00	0,00	0,00	0,00	476.561,50
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	476.561,50	476.561,50	0,00	0,00	0,00	0,00	476.561,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.469.220,00	97.469.220,00	20.699.032,07	21,24	20.699.032,07	21,24	76.770.187,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	97.469.220,00	97.469.220,00	20.699.032,07	21,24	20.699.032,07	21,24	76.770.187,93
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	97.469.220,00	97.469.220,00	20.699.032,07	21,24	20.699.032,07	21,24	76.770.187,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.469.220,00	97.469.220,00	44.562.998,34	44.562.998,34	52.906.221,66	10.877.618,97	10.877.618,97	86.591.601,03	10.611.926,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	84.350.720,00	84.350.720,00	39.499.814,06	39.499.814,06	44.850.905,94	10.251.542,61	10.251.542,61	74.099.177,39	10.060.919,46	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	43.698.500,00	43.698.500,00	25.675.769,83	25.675.769,83	18.022.730,17	5.811.042,59	5.811.042,59	37.887.457,41	5.808.778,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.547.220,00	40.547.220,00	13.824.044,23	13.824.044,23	26.723.175,77	4.440.500,02	4.440.500,02	36.106.719,98	4.252.140,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.012.500,00	13.012.500,00	5.063.184,28	5.063.184,28	7.949.315,72	626.076,36	626.076,36	12.386.423,64	551.007,36	0,00
INVESTIMENTOS	10.004.000,00	10.004.000,00	2.063.184,28	2.063.184,28	7.940.815,72	301.926,58	301.926,58	9.702.073,42	226.857,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.003.000,00	3.003.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000,00	324.149,78	324.149,78	2.678.850,22	324.149,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.469.220,00	97.469.220,00	44.562.998,34	44.562.998,34	52.906.221,66	10.877.618,97	10.877.618,97	86.591.601,03	10.611.926,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	97.469.220,00	97.469.220,00	44.562.998,34	44.562.998,34	52.906.221,66	10.877.618,97	10.877.618,97	86.591.601,03	10.611.926,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	9.821.413,10	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	97.469.220,00	97.469.220,00	44.562.998,34	44.562.998,34	52.906.221,66	10.877.618,97	20.699.032,07	86.591.601,03	10.611.926,82	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

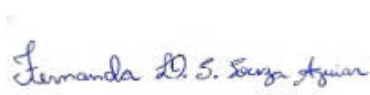
FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Emissão: 28/03/2025, às 14:11:53. Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 14:11:53.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados



JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87



JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1



FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.466.220,00	97.466.220,00	44.562.998,34	44.562.998,34	100,00	52.903.221,66	10.877.618,97	10.877.618,97	100,00	86.588.601,03	0,00
LEGISLATIVA	4.163.500,00	4.163.500,00	2.460.965,58	2.460.965,58	5,52	1.702.534,42	427.061,61	427.061,61	3,93	3.736.438,39	0,00
Acao Legislativa	4.163.500,00	4.163.500,00	2.460.965,58	2.460.965,58	5,52	1.702.534,42	427.061,61	427.061,61	3,93	3.736.438,39	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.884.000,00	6.884.000,00	4.303.452,74	4.303.452,74	9,66	2.580.547,26	765.737,67	765.737,67	7,04	6.118.262,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.041.000,00	6.041.000,00	3.731.850,62	3.731.850,62	8,37	2.309.149,38	649.349,04	649.349,04	5,97	5.391.650,96	0,00
Administração Financeira	265.000,00	265.000,00	223.983,12	223.983,12	0,50	41.016,88	37.330,20	37.330,20	0,34	227.669,80	0,00
Controle Interno	136.000,00	136.000,00	116.800,00	116.800,00	0,26	19.200,00	18.408,60	18.408,60	0,17	117.591,40	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração de Receitas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Comunicação Social	301.000,00	301.000,00	110.819,00	110.819,00	0,25	190.181,00	37.004,00	37.004,00	0,34	263.996,00	0,00
Assistência Comunitária	128.000,00	128.000,00	120.000,00	120.000,00	0,27	8.000,00	23.645,83	23.645,83	0,22	104.354,17	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	97.000,00	97.000,00	28.459,56	28.459,56	0,06	68.540,44	4.068,38	4.068,38	0,04	92.931,62	0,00
Policiamento	97.000,00	97.000,00	28.459,56	28.459,56	0,06	68.540,44	4.068,38	4.068,38	0,04	92.931,62	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.812.400,00	3.812.400,00	987.402,34	987.402,34	2,22	2.824.997,66	250.189,03	250.189,03	2,30	3.562.210,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.200,00	125.200,00	100.600,00	100.600,00	0,23	24.600,00	2.263,67	2.263,67	0,02	122.936,33	0,00
Assistência Comunitária	3.659.200,00	3.659.200,00	886.802,34	886.802,34	1,99	2.772.397,66	247.925,36	247.925,36	2,28	3.411.274,64	0,00
SAÚDE	21.091.720,00	21.091.720,00	10.217.291,57	10.217.291,57	22,93	10.874.428,43	2.462.614,96	2.462.614,96	22,64	18.629.105,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.175.500,00	1.175.500,00	800.000,00	800.000,00	1,80	375.500,00	180.487,98	180.487,98	1,66	995.012,02	0,00
Atenção Básica	16.072.500,00	16.072.500,00	8.425.344,01	8.425.344,01	18,91	7.647.155,99	1.995.535,78	1.995.535,78	18,35	14.076.964,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.341.720,00	3.341.720,00	682.290,82	682.290,82	1,53	2.659.429,18	188.238,73	188.238,73	1,73	3.153.481,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	124.500,00	124.500,00	9.656,74	9.656,74	0,02	114.843,26	9.656,74	9.656,74	0,09	114.843,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	367.500,00	367.500,00	300.000,00	300.000,00	0,67	67.500,00	88.695,73	88.695,73	0,82	278.804,27	0,00



EDUCAÇÃO	38.370.600,00	38.370.600,00	15.077.502,64	15.077.502,64	33,83	23.293.097,36	4.084.053,02	4.084.053,02	37,55	34.286.546,98	0,00
Alimentação e Nutrição	505.000,00	505.000,00	54.507,00	54.507,00	0,12	450.493,00	54.507,00	54.507,00	0,50	450.493,00	0,00
Ensino Fundamental	29.814.600,00	29.814.600,00	11.403.478,80	11.403.478,80	25,59	18.411.121,20	3.361.327,00	3.361.327,00	30,90	26.453.273,00	0,00
Ensino Médio	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00
Educação Infantil	7.997.500,00	7.997.500,00	3.619.516,84	3.619.516,84	8,12	4.377.983,16	668.219,02	668.219,02	6,14	7.329.280,98	0,00
CULTURA	2.039.000,00	2.039.000,00	1.087.602,27	1.087.602,27	2,44	951.397,73	712.602,27	712.602,27	6,55	1.326.397,73	0,00
Difusão Cultural	2.039.000,00	2.039.000,00	1.087.602,27	1.087.602,27	2,44	951.397,73	712.602,27	712.602,27	6,55	1.326.397,73	0,00
URBANISMO	11.202.500,00	11.202.500,00	3.693.341,33	3.693.341,33	8,29	7.509.158,67	1.478.145,96	1.478.145,96	13,59	9.724.354,04	0,00
Infra-estrutura Urbana	8.449.500,00	8.449.500,00	3.663.341,33	3.663.341,33	8,22	4.786.158,67	1.474.373,68	1.474.373,68	13,55	6.975.126,32	0,00
Serviços Urbanos	2.749.000,00	2.749.000,00	30.000,00	30.000,00	0,07	2.719.000,00	3.772,28	3.772,28	0,03	2.745.227,72	0,00
Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
HABITAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Habitação Urbana	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
SANEAMENTO	710.000,00	710.000,00	499.398,97	499.398,97	1,12	210.601,03	204.326,71	204.326,71	1,88	505.673,29	0,00
Saneamento Básico Urbano	710.000,00	710.000,00	499.398,97	499.398,97	1,12	210.601,03	204.326,71	204.326,71	1,88	505.673,29	0,00
AGRICULTURA	1.477.000,00	1.477.000,00	485.721,69	485.721,69	1,09	991.278,31	75.277,67	75.277,67	0,69	1.401.722,33	0,00
Abastecimento	1.455.000,00	1.455.000,00	485.721,69	485.721,69	1,09	969.278,31	75.277,67	75.277,67	0,69	1.379.722,33	0,00
Extensão Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Irrigação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ENERGIA	2.518.500,00	2.518.500,00	1.987.101,03	1.987.101,03	4,46	531.398,97	28.529,24	28.529,24	0,26	2.489.970,76	0,00
Energia Elétrica	2.518.500,00	2.518.500,00	1.987.101,03	1.987.101,03	4,46	531.398,97	28.529,24	28.529,24	0,26	2.489.970,76	0,00
TRANSPORTE	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.020.500,00	1.020.500,00	90.858,62	90.858,62	0,20	929.641,38	29.035,47	29.035,47	0,27	991.464,53	0,00
Desporto Comunitário	1.020.500,00	1.020.500,00	90.858,62	90.858,62	0,20	929.641,38	29.035,47	29.035,47	0,27	991.464,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.840.000,00	3.840.000,00	3.643.900,00	3.643.900,00	8,18	196.100,00	355.976,98	355.976,98	3,27	3.484.023,02	0,00
Outros Encargos Especiais	3.840.000,00	3.840.000,00	3.643.900,00	3.643.900,00	8,18	196.100,00	355.976,98	355.976,98	3,27	3.484.023,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
Reserva de Contingência	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00



DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	97.469.220,00	97.469.220,00	44.562.998,34	44.562.998,34	100,00	52.906.221,66	10.877.618,97	10.877.618,97	100,00	86.591.601,03	0,00

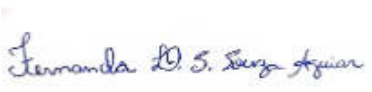
FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:28/03/2025, às 14:12:17, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 14:12:17.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87



JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1



FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Março de 2024 até Fevereiro de 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.468.857,18	9.965.880,28	22.434.737,46	104.444.301,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.230,51	12.101,29	159.331,80	9.136.634,18
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.806,32
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.223,91	12.101,29	159.325,20	5.395.824,82
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.781,60
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,60	0,00	6,60	3.333.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.721,44
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.222,99
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.322,40	0,00	124.322,40	661.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.322,40	0,00	124.322,40	661.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.196.254,27	9.953.778,99	22.150.033,26	94.602.944,80
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.642.690,65	3.546.185,68	6.188.876,33	34.352.399,93
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161.474,64	1.168.124,95	2.329.599,59	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.260,49	135.729,44	159.989,93	500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,13	56,21	62,34	36.303,63
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.584,92	6.322,16	11.907,08	82.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.410.307,37	3.915.414,62	10.325.721,99	31.973.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.951.930,07	1.181.945,93	3.133.876,00	15.659.241,24
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	37.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.686,28	970.019,11	1.735.705,39	8.723.660,73
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.686,28	970.019,11	1.735.705,39	8.723.660,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.703.170,90	8.995.861,17	20.699.032,07	95.720.641,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.703.170,90	8.995.861,17	20.699.032,07	95.720.641,24
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.296,00	0,00	109.296,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.593.874,90	8.995.861,17	20.589.736,07	95.720.641,24

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:28/03/2025, às 14:12:47, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 14:12:47.





JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87



JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1



FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
AORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	AORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Req. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	95.720.641,24	20.699.032,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.136.634,18	159.331,80
IPTU	229.806,32	0,00
ISS	5.395.824,82	159.325,20
ITBI	77.781,60	0,00
IRRF	3.333.500,00	6,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.721,44	0,00
Contribuições	6.222,99	0,00
Receita Patrimonial	661.500,00	124.322,40
Aplicações Financeiras (II)	661.500,00	124.322,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	85.879.284,07	20.414.327,87
Cota-Parte do FPM	28.152.399,93	4.951.101,15
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	1.863.679,71
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	127.992,05
Cota-Parte do ITR	29.042,90	49,89
Transferências da LC 61/1989	65.600,00	11.907,08
Transferências do FUNDEB	31.973.000,00	10.325.721,99
Outras Transferências Correntes	15.659.241,24	3.133.876,00
Demais Receitas Correntes	37.000,00	1.050,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	37.000,00	1.050,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	95.059.141,24	20.574.709,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.748.578,76	0,00
Operações de Crédito (VIII)	3.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.736.078,76	0,00
Convênios	950.061,50	0,00
Outras Transferências de Capital	786.017,26	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)+(X)+(XI)+(XII)	1.745.078,76	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	96.804.220,00	20.574.709,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+(XIII))	96.804.220,00	20.574.709,67



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	84.350.720,00	39.499.814,06	10.251.542,61	10.060.919,46	311.516,00	53.452,04	50.854,04
Pessoal e Encargos Sociais	43.698.500,00	25.675.769,83	5.811.042,59	5.808.778,92	134.576,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.547.220,00	13.824.044,23	4.440.500,02	4.252.140,54	176.939,15	53.452,04	50.854,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.547.220,00	13.824.044,23	4.440.500,02	4.252.140,54	176.939,15	53.452,04	50.854,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	84.245.720,00	39.499.814,06	10.251.542,61	10.060.919,46	311.516,00	53.452,04	50.854,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.012.500,00	5.063.184,28	626.076,36	551.007,36	0,00	0,10	0,10
Investimentos	10.004.000,00	2.063.184,28	301.926,58	226.857,58	0,00	0,10	0,10
Inversões Financeiras	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.003.000,00	3.000.000,00	324.149,78	324.149,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	10.009.500,00	2.063.184,28	301.926,58	226.857,58	0,00	0,10	0,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	94.361.220,00	41.562.998,34	10.553.469,19	10.287.777,04	311.516,00	53.452,14	50.854,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	94.361.220,00	41.562.998,34	10.553.469,19	10.287.777,04	311.516,00	53.452,14	50.854,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							9.924.562,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)							9.924.562,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		124.322,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		10.048.884,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	3.000.000,00
DEDUÇÕES (XL)	11.056.530,12	20.739.734,81
Disponibilidade de Caixa	11.056.530,12	20.739.734,81
Disponibilidade de Caixa bruta	15.152.888,67	26.391.774,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	308.918,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.096.358,55	5.343.121,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.056.530,12	-17.739.734,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.683.204,69

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	308.918,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	6.992.122,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.867.800,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	97.469.220,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão: 28/03/2025, às 14:13:37, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 14:13:37.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
 Tesoureiro(a)
 CPF: 037.507.675-13





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A FEVEREIRO) - 1º BIMESTRE de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.420,28	311.516,00	311.516,00	0,00	23.420,28	48.793,83	75.981,38	53.452,14	50.854,14	0,00	73.921,07	97.341,35
PODER EXECUTIVO	23.420,28	311.516,00	311.516,00	0,00	23.420,28	48.793,83	75.981,38	53.452,14	50.854,14	0,00	73.921,07	97.341,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI	123,37	61.118,47	61.118,47	0,00	123,37	9.629,52	16.000,10	16.000,10	16.000,10	0,00	9.629,52	9.752,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAI	20.504,36	109.606,73	109.606,73	0,00	20.504,36	3.511,22	55.031,28	34.002,04	31.404,04	0,00	27.138,46	47.642,82
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAI	0,00	156,19	156,19	0,00	0,00	11.557,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.557,90	11.557,90
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDAI	2.792,55	140.634,61	140.634,61	0,00	2.792,55	24.095,19	4.950,00	3.450,00	3.450,00	0,00	25.595,19	28.387,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.420,28	311.516,00	311.516,00	0,00	23.420,28	48.793,83	75.981,38	53.452,14	50.854,14	0,00	73.921,07	97.341,35

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:28/03/2025, às 14:13:56, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 14:13:56.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.036.912,74		159.331,80		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	229.806,32		0,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.781,60		0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.395.824,82		159.325,20		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.333.500,00		6,60		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.970.703,56		8.690.435,27		
2.1- Cota-Parte FPM	34.352.399,93		6.188.876,33		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.000.000,00		6.188.876,33		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.352.399,93		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00		2.329.599,59		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00		11.907,08		
2.4- Cota-Parte ITR	36.303,63		62,34		
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00		159.989,93		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.007.616,30		8.849.767,07		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.723.660,73		1.735.705,64		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.278.243,35		473.759,36		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.126.500,00		10.356.587,13		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.916.500,00		4.140.217,33		
6.1.1- Principal	19.763.000,00		4.109.352,19		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	153.500,00		30.865,14		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.700.000,00		1.808.478,87		
6.2.1- Principal	3.700.000,00		1.808.478,87		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.000.000,00		4.070.081,25		
6.3.1- Principal	8.000.000,00		4.070.081,25		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	510.000,00		337.809,68		
6.4.1- Principal	510.000,00		337.809,68		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.039.339,27		2.373.646,55		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.356.587,13				
DESAPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	32.126.500,00	13.807.843,32	3.393.245,81	3.343.532,81	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	32.126.500,00	13.807.843,32	3.393.245,81	3.343.532,81	0,00
10.2.1- Educação Infantil	7.993.500,00	3.619.516,84	668.219,02	618.506,02	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	24.133.000,00	10.188.326,48	2.725.026,79	2.725.026,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.807.843,32	3.393.245,81	3.343.532,81	10.414.597,51	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.187.726,48	2.725.026,79	2.725.026,79	7.462.699,69	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.619.516,84	668.219,02	618.506,02	2.951.297,82	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	3.619.516,84	668.219,02	618.506,02	2.951.297,82	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.619.516,84	232.077,06	182.364,06	1.387.439,78	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)		% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.013.144,21		0,00	0,00		0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IIEI)	4.070.081,25		668.219,02	668.219,02		16,42
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	610.512,19		232.077,06	232.077,06		5,70
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)		% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.035.658,71	6.963.341,32	6.963.341,32	5.927.682,61		67,24
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.126.500,00	13.807.843,32	3.393.245,81	3.343.532,81	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.993.500,00	3.619.516,84	668.219,02	618.506,02	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	7.993.500,00	3.619.516,84	668.219,02	618.506,02	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.133.000,00	10.188.326,48	2.725.026,79	2.725.026,79	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.735.705,64	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					5.927.682,61	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					-4.191.976,97	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.210.060,35		-4.191.976,97		-47,37	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.576,85	0,00	134.576,85	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	134.576,85	0,00	134.576,85	0,00	0,00	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		2.004.000,00			236.801,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.805.000,00			234.267,83
31.1.1- Salário-Educação		777.500,00			230.260,34
31.1.2- PDDE		12.000,00			5,09
31.1.3- PNAE		400.000,00			4,08
31.1.4 - PNATE		551.000,00			1.237,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		64.500,00			2.761,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		197.000,00			2.533,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		2.000,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.237.100,00	371.944,35	344.692,70	319.336,70	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.681.600,00	317.437,35	290.185,70	264.829,70	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	500.000,00	54.507,00	54.507,00	54.507,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.370.600,00	15.077.502,64	4.084.053,02	3.977.875,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	34.449.600,00	13.432.129,80	3.826.619,96	3.795.511,16	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	24.614.600,00	12.248.906,11	3.165.227,75	3.165.227,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.830.000,00	1.183.223,69	661.392,21	630.283,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.921.000,00	1.645.372,84	257.433,06	182.364,06	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.921.000,00	1.645.372,84	257.433,06	182.364,06	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		3.505.704,95			140.241,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		10.356.587,13			230.260,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.478.109,66			315.009,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		10.384.182,42			55.492,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.220.538,81			7.878,49
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		12.604.721,23			63.370,76

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão: 28/03/2025, às 14:14:15, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 14:14:15.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	3.500,00	0,00	3.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.012.500,00	5.063.184,28	7.949.315,72
Investimentos	10.004.000,00	2.063.184,28	7.940.815,72
Inversões Financeiras	5.500,00	0,00	5.500,00
Amortização da Dívida	3.003.000,00	3.000.000,00	3.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.012.500,00	5.063.184,28	7.949.315,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	13.009.000,00	5.063.184,28	7.945.815,72

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão: 28/03/2025, às 14:14:34, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 14:14:34.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:28/03/2025, às 14:14:53.
1 Projeção atuarial elaborada em 28/03/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.000,00	0,00	9.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	8.000,00	0,00	8.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:28/03/2025, às 14:15:13, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 14:15:13.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.036.912,74	9.036.912,74	159.331,80	1,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	229.806,32	229.806,32	0,00	0,00
IPTU	229.806,32	229.806,32	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.781,60	77.781,60	0,00	0,00
ITBI	77.781,60	77.781,60	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.395.824,82	5.395.824,82	159.325,20	2,95
ISS	5.395.824,82	5.395.824,82	159.325,20	2,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.333.500,00	3.333.500,00	6,60	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.618.303,63	43.618.303,63	8.690.435,27	19,92
Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	6.188.876,33	19,96
Cota-Parte ITR	36.303,63	36.303,63	62,34	0,17
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	159.989,93	32,00
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.329.599,59	19,41
Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	11.907,08	14,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.655.216,37	52.655.216,37	8.849.767,07	16,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.327.465,06	1.327.465,06	1.327.465,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-1.327.465,06	-1.327.465,06	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	20.503,86	0,00	0,00	0,00	20.503,86	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.139.620,00	11.139.620,00	544.007,02	4,88
Provenientes da União	10.829.620,00	10.829.620,00	542.610,49	5,01
Provenientes dos Estados	310.000,00	310.000,00	1.396,53	0,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	500,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.140.120,00	11.140.120,00	544.007,02	4,88



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.751.900,00	8.751.900,00	3.697.355,64	369.735.564,00	899.702,81	89.970.281,00	854.125,08	85.412.508,00	51.496,04
Despesas Correntes	8.705.900,00	8.705.900,00	3.697.355,64	42,47	899.702,81	10,33	854.125,08	9,81	51.496,04
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	761.220,00	761.220,00	180.606,14	23,73	62.097,38	8,16	62.097,38	8,16	3.535,24
Despesas Correntes	686.220,00	686.220,00	180.606,14	26,32	62.097,38	9,05	62.097,38	9,05	3.535,24
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.500,00	123.500,00	9.656,74	7,82	9.656,74	7,82	9.656,74	7,82	0,00
Despesas Correntes	123.500,00	123.500,00	9.656,74	7,82	9.656,74	7,82	9.656,74	7,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.500,00	367.500,00	300.000,00	81,63	88.695,73	24,13	88.695,73	24,13	0,00
Despesas Correntes	365.500,00	365.500,00	300.000,00	82,08	88.695,73	24,27	88.695,73	24,27	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.172.000,00	1.172.000,00	800.000,00	68,26	180.487,98	15,40	180.487,98	15,40	0,00
Despesas Correntes	1.172.000,00	1.172.000,00	800.000,00	68,26	180.487,98	15,40	180.487,98	15,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.185.120,00	11.185.120,00	4.987.618,52	44,59	1.240.640,64	11,09	1.195.062,91	10,68	55.031,28

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.812.500,00	15.812.500,00	8.425.344,01	53,28	1.995.535,78	12,62	1.856.412,85	11,74	52.307,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.341.720,00	3.341.720,00	682.290,82	20,42	188.238,73	5,63	188.238,73	5,63	6.235,24
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	124.500,00	124.500,00	9.656,74	7,76	9.656,74	7,76	9.656,74	7,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	367.500,00	367.500,00	300.000,00	81,63	88.695,73	24,13	88.695,73	24,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.175.500,00	1.175.500,00	800.000,00	68,06	180.487,98	15,35	180.487,98	15,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.185.120,00	11.185.120,00	4.987.618,52	44,59	1.240.640,64	11,09	1.195.062,91	10,68	55.031,28
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	11.143.120,00	11.143.120,00	4.987.618,52	44,76	1.240.640,64	11,13	1.195.062,91	10,72	55.031,28

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:28/03/2025, às 14:15:34, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 14:15:34.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	20.699.032,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão: 28/03/2025, às 14:15:58, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 14:15:58.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		97.469.220,00			
Previsão Atualizada		97.469.220,00			
Receitas Realizadas		20.699.032,07			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		97.469.220,00			
Créditos Adicionais		0,00			
Dotação Atualizada		97.469.220,00			
Despesas Empenhadas		44.562.998,34			
Despesas Liquidadas		10.877.618,97			
Despesas Pagas		10.611.926,82			
Superávit Orçamentário		9.821.413,10			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		44.562.998,34			
Despesas Liquidadas		10.877.618,97			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		20.699.032,07			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.699.032,07			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.589.736,07			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1,00	9.924.562,49	992.456.249,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1,00	6.683.204,69	668.320.469,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		334.936,28	0,00	311.516,00	23.420,28
Poder Executivo		334.936,28	0,00	311.516,00	23.420,28
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		124.775,21	0,00	50.854,14	73.921,07
Poder Executivo		124.775,21	0,00	50.854,14	73.921,07
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		459.711,49	0,00	362.370,14	97.341,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-4.191.976,97	<18% / 25%>	-47,37	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		668.219,02	50%	16,42	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		232.077,06	15%	5,70	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	3.500,00		
Despesa de Capital Líquida		5.063.184,28	7.949.315,72		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, Emissão:28/03/2025, às 14:16:24, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 14:16:24.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES
Contador(a)
Req. Prof.: CRC/BA 024.751/O-1

FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA
Tesoureiro(a)
CPF: 037.507.675-13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Nº 566/2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) na LOA 2025, Lei Municipal nº 562, de 23 de dezembro de 2024, criando Elementos de Despesa conforme segue:

UNIDADE: 04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 1.091 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

FONTE DE RECURSO: 1540 - TRANSF DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

459061 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$200.000,00

UNIDADE: 04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 2.305 - GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE DE RECURSO: 1542 - TRANSF DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

459061 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$300.000,00

TOTAL R\$500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, BAHIA, em 28 de Março de 2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 001/2025** cujo objeto é **registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.** As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 18 de março de 2025. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VENCEDOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
M.H. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 51.527.773/0001-61	LOTE 01	R\$ 228.799,89	R\$ 730.680,87
	LOTE 02	R\$ 246.999,00	
	LOTE 03	R\$ 45.982,00	
ROGERIO FERREIRA DE JESUS SOUZA CNPJ Nº 58.744.628/0001-81	LOTE 04	R\$ 71.000,00	
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ Nº 51.561.070/0001-50	LOTE 05	R\$ 137.899,98	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, Processo Administrativo N.º **287/2024**, cujo objeto é **registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.** Conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VECEDOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
M.H. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 51.527.773/0001-61	LOTE 01	R\$ 228.799,89	R\$ 730.680,87
	LOTE 02	R\$ 246.999,00	
	LOTE 03	R\$ 45.982,00	
ROGERIO FERREIRA DE JESUS SOUZA CNPJ Nº 58.744.628/0001-81	LOTE 04	R\$ 71.000,00	
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ Nº 51.561.070/0001-50	LOTE 05	R\$ 137.899,98	

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 20 de março de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 DE JANEIRO DE 2025.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS	51.527.773/0001-61
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E	51.561.070/0001-50
TERZINHA RIBEIRO DE SOUZA - EPP	10.672.751/0001-08
COSTA MONTALVAO LTDA	11.129.577/0001-14
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.580.004/0001-88
ON ATACADISTA E DISTRIBUIDORA	53.258.385/0001-58
SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE	55.255.488/0001-90
CASA BONITA LTDA	33.718.504/0001-09
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA	08.658.853/0001-27
CARVALHO E ALVES LTDA	04.194.267/0001-18
CASTRO MARTINS COMERCIAL LTDA	08.139.028/0001-16
IANN COMERCIAL LTDA	40.297.605/0001-00
ROGERIO FERREIRA DE JESUS SOUZA	58.744.628/0001-81
DALANA FERNANDES GOMES	45.111.098/0001-92

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.527.773/0001-61
ROGERIO FERREIRA DE JESUS SOUZA	58.744.628/0001-81
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS	51.561.070/0001-50

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 07 de setembro, s/n, centro, Pindaí – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.384.729/0001-25, neste ato representado pelo Ilm.º Sr.º Gestor do FMS, **FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA**, portador do RG sob o nº 14.106.954 68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.311.045-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 287/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



1
B
P
E
10/8/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

LOTE 01 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	PCT.	ACHOCOLATADO EM PÓ – Sabor chocolate, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem com 400 gramas contendo os ingredientes mínimos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas. Valor nutricional máximo de 6% de carboidratos, 1% de gordura saturada e 1% de sódio de uma dieta de 2000 kcal/por porção.	PACHA	5,20	1.560,90
02	2.500	KG	AÇÚCAR CRISTAL – Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem: pacote de 2 kge 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricional máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.	LMV	3,46	8.650,00
03	2.500	KG	ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg	TIA MARIA	4,35	10.875,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

2



Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

04	2.500	KG	ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg	TIA MARIA	4,53	11.337,50
05	500	UND.	AVEIA – flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.	YOKI	3,59	1.798,00
06	500	FR	AZEITE DE OLIVA – embalagens contendo 200 ml	GALLO	17,77	8.888,50
07	3.200	PCT	BISCOITO DOCE – Tipo maisena, textura crocante, sabor característico com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega, pacotes com 400 gramas.	PETAN	16,67	53.350,40
08	3.200	PCT	BISCOITO SALGADO – Tipo cream cracker, sabor e cor característicos, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega, pacotes com 400 gramas.	PETAN	3,48	11.152,00
09	2.000	PCT	CAFÉ EM PÓ – Torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual, embalagens contendo 250 gramas, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	BOM AROMA	8,76	17.538,00
10	300	CX	CHÁ – Chá em sachê (11 gramas). Caixa com 10 unidades – sabores variados	MARATA	2,64	793,80
11	350	KG	FARINHA DE MANDIOCA - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.	SUPER	4,64	1.626,45

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

3



Handwritten signature and initials in blue ink, including the number 3 and the letters 'p', 'q', 'g', 'e'.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

12	1.700	KG	FEIJÃO CARIOCA – Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 1Kg.	SEMI NOVO	5,44	9.256,50
13	600	KG	FEIJÃO PRETO - Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 1Kg.	SEMPRE VERDE	5,87	3.524,40
14	400	PCT	FLOCÃO DE MILHO – Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.	NORDESTINO	2,41	967,20
15	150	UNID	LEITE DE COCO – leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml. Características adicionais: próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	PRONTU	5,36	804,30
16	2.800	PCT	LEITE EM PÓ DESNATADO – Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do	ITAMBE	5,98	16.766,40

4

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com



[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

			registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.			
17	3.300	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PIRACANJUBA	6,52	21.522,60
18	1.000	LT	LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BAHIA	3,99	3.994,00
19	550	PCT	MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE NOSSO – Para sopa, a base de farinha de trigo com ovos, embalagem com 500 gramas com dados de identificação do produto, prazo de validade de 1 ano no mínimo, a partir da data de entrega.	PETYAN	3,59	1.977,80
20	2.000	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalagem com 500 gramas e validade de 1 ano no mínimo, a partir da data de entrega.	PETYAN	3,59	7.192,00
21	500	UND	MARGARINA COM SAL – Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, contendo externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com 500 gramas.	VITARELLA	5,10	2.552,50

5

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com



Handwritten signature and initials.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

22	150	FR	MOLHO DE ALHO - embalagens contendo 150 ml	GOTA	2,36	355,35
23	800	UND	MOLHO DE TOMATE - Puro, deverá conter no rótulo ou impresso da embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem em sachê de 340 gramas.	FUGINE	2,36	1.893,60
24	100	FR	MOLHO SHOYO - embalagens contendo 150 ml	GOTA	2,85	285,71
25	600	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Alimentício, embalagem de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E e ser acondicionado em embalagens pet de 900 ml. Validade mínima de 1 ano.	SOYA	6,39	3.834,00
26	1000	DÚZIA	OVOS DE GALINHA BRANCO – Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagens próprias, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	SOMAI	5,60	5.608,00
27	1.300	KG	POLPA P/ SUCO – Embalagem de 400 gramas, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	FRUTISSOL	7,99	10.388,30
28	1000	KG	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – Sabor frango, embalagem de 1 kg. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PRONTU	9,56	9.564,00
29	300	KG	SAL REFINADO IODADO – Com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem: pacote de 1 kg.	GAIVOTA	1,10	330,30
30	180	UND	VINAGRE – vinagre de álcool, branco, em embalagem de 750 ml.	MARATA	2,29	412,38
VALOR GLOBAL R\$						R\$ 228.799,89

EMPRESA VENCEDORA: M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

LOTE 02 - CARNES E CONGELADOS

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

6



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.200	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE DE 1ª QUALIDADE (BIFE) – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C)	JBS	29,73	65.406,00
02	1.500	KG	CARNE BOVINA COXÃO DURO DE 1ª QUALIDADE (CORTADO) – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C)	JBS	29,14	43.710,00
03	1000	KG	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA DE 1ª QUALIDADE – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF. Congelada.	JBS	24,78	24.780,00
04	500	KG	FÍGADO BOVINO – Resfriado, embalagem plástica de 1 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF.	JBS	21,16	10.583,00
05	800	KG	FILÉ DE PEIXE - De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	BEM BOM	33,20	26.560,00
06	1000	KG	CARNE DE PORCO - Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C)	PIF PAF	23,40	23.400,00
07	2.000	KG	MÚSCULO - Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM	PIF PAF	26,28	52.560,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

7



Handwritten signature and initials.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

		ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C)			
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 246.999,00

EMPRESA VENCEDORA: M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

LOTE 03 - CARNE DE FRANGO						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1000	KG	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO – congelada, embalagem plástica de 2 kg. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF.	AVINOR	10,94	10.940,00
02	1000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - De primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	FRANGO OURO	20,82	20.820,00
03	1.300	KG	FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	AVINOR	10,94	14.222,00
VALOR GLOBAL R\$						R\$ 45.982,00

EMPRESA VENCEDORA: ROGERIO FERREIRA DE JESUS SOUZA

LOTE 04 - PAES E BOLOS						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2500	KG	BOLO - Pronto, de boa qualidade, isento de odores, bolores.	FABRICAÇÃO PROPRIA	15,08	37.700,00
02	10.000	UND	PÃO DE LEITE – Composto de farinha de trigo especial, água, sal, açúcar e fermento químico acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às especificações técnicas da RDC nº 90,	FABRICAÇÃO PROPRIA	0,70	7.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

8



Handwritten signature and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

			de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.			
03	14.000	UND	PÃO DE SAL – Composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,70	9.800,00
04	15.000	UND	PÃO DE QUEIJO – de boa aparência, bem assado, isento de odor e bolores.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1,10	16.500,00
VALOR GLOBAL R\$						R\$ 71.000,00

EMPRESA VENCEDORA: CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS

LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS					
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	850	UNID	ABACAXI – De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos.	4,13	3.517,30
02	750	KG	ABÓBORA - Uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	3,31	2.482,50
03	350	KG	ABOBRINHA - Uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	3,47	1.216,60
04	100	KG	ACEROLA - Madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	9,93	993,10
05	550	PCT	ALFACE - De 1ª qualidade, aparência fresca e saudável, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,72	2.048,20
06	90	KG	ALHO - Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 Kg.	22,76	2.048,40

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



9
[Handwritten signature]
10 2 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

07	1.800	DÚZIA	BANANA PRATA - Em pencas íntegras, de 1ª qualidade, in natura, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, pesando entre 120 e 140 gramas cada, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 30 dias sob refrigeração. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	5,13	9.235,80
08	500	KG	BATATA DOCE - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	4,55	2.276,00
09	1000	KG	BATATA INGLESA - Comum, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente.	5,62	5.627,00
10	400	KG	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	4,38	1.754,40
11	400	KG	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	4,88	1.953,20
12	500	KG	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	4,92	2.462,00
13	500	PCT	CHEIRO VERDE - 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,558	1.779,00
14	450	KG	CHUCHU - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,634	2.085,30

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

10



Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 24/03/2025 às 11:04:05.
 Para verificar as assinaturas acesse: <https://sign-procedebahia.com.br/verificar/B9F2-4B86-D416-32E7-1DD0> ou utilize o código QR. (Pág. 10 de 20)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

15	11	KG	COENTRO SECO – Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto de cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as noras vigentes. Validade com no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.	21,93	241,25
16	06	KG	COMINHO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	23,09	138,54
17	40	KG	CORANTE - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	18,62	744,84
18	385	PCT	COUVE - de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,80	1.465,69
19	05	KG	FOLHA DE LOURO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	28,06	140,30
20	1.800	DÚZIA	LARANJA PERA – Madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	7,86	14.151,60
21	270	KG	LIMÃO - Frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	4,138	1.117,26
22	13.000	UNID.	MAÇÃ NACIONAL – Frutos de tamanho médio, no grau, máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor a espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	3,72	48.412,00
23	550	KG	MAMÃO PAPAIA - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, em ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	3,72	2.048,20

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

11



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

24	840	KG	MANDIOCA – unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	3,72	3.128,16
25	500	UNID	MANGA – produto de 1ª qualidade, sem manchas e amassados. Com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Frescas e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	2,99	1.498,00
26	05	KG	MANJERICÃO - De 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	15,72	78,62
27	850	UNID	MARACUJÁ – produto de 1ª qualidade, com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Fresco e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	4,13	3.517,30
28	3.500	KG	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (5 a 10) Kg cada unidade.	2,08	7.297,50
29	450	UNID	MELÃO - produto de 1ª qualidade, sem manchas e amassados. Com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Frescas e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	3,97	1.787,40
30	06	KG	ORÉGANO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	29,79	178,77
31	265	KG	PEPINO - De 1ª qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa: tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	4,13	1.096,57
32	175	KG	PIMENTÃO VERDE - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	5,46	955,85
33	250	KG	REPOLHO - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	6,703	1.675,75

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

12



Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 24/03/2025 às 11:04:05.
 Para verificar as assinaturas acesse: <https://sign-procedebahia.com.br/verify/B4E0-4B0C-CAPD-CEPB-F043> ou utilize o código QR. (Pág. 12 de 28)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

34	300	PCT.	RÚCULA - De 1ª qualidade, aparência fresca e são, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	4,469	1.340,70
35	700	KG	TOMATE - De 1ª qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa: tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	5,79	4.055,10
36	270	KG	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	12,41	3.351,78
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 137.899,98

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR 2.070 – GESTÃO DO FMS 2.071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALARES E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

13





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens,

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a

15

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

17

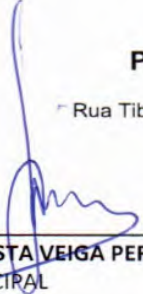


Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 24/03/2025 às 11:04:05. Para verificar as assinaturas acesse: <https://sign.procedebahia.com.br/verificar/B9F2-4B86-D416-32E7-1DD0> ou utilize o código QR. (Pág. 17 de 20)

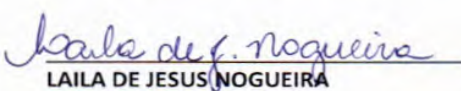


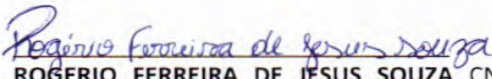
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

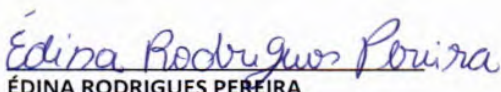
CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

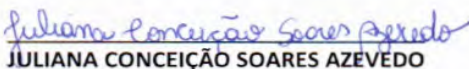
M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ
 Nº 51.527.773/0001-61

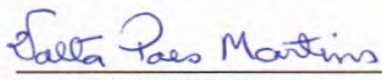

LAILA DE JESUS NOGUEIRA
 PREGOEIRA


ROGERIO FERREIRA DE JESUS SOUZA CNPJ Nº
 58.744.628/0001-81


ÉDINA RODRIGUES PEREIRA
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS
 CNPJ Nº 51.561.070/0001-50


JULIANA CONCEIÇÃO SOARES AZEVEDO
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


VALTA PAES MARTINS
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO




PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA SRP PE Nº 001-2025** de chave única número **B4E0-480C-CAFD-CEFB-F043**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **24/03/2025 às 11:04:05**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ✓ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações** (ATA SRP PE Nº 001-2025)
Assinou em 24/03/2025 10:13:02 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 45.178.147.89;
- ✓ **M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** (LICITANTE VENCEDOR)
Assinou em 24/03/2025 10:48:52 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail mhsantos.adm@gmail.com; IP: 168.90.77.70;
- ✓ **CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS** (LICITANTE VENCEDOR)
Assinou em 24/03/2025 11:04:05 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail cgsmatacadista@gmail.com; IP: 143.202.175.241;



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: B4E0-480C-CAFD-CEFB-F043

Hash: 5d483519bb6b173c2505d1ef9a5c82d4bf3872fae32bc5c1739f219b73a54c97





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 287/2024. PE - SRP N.º 001/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VECEDOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
M.H. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 51.527.773/0001-61	LOTE 01	R\$ 228.799,89	R\$ 730.680,87
	LOTE 02	R\$ 246.999,00	
	LOTE 03	R\$ 45.982,00	
ROGERIO FERREIRA DE JESUS SOUZA CNPJ Nº 58.744.628/0001-81	LOTE 04	R\$ 71.000,00	
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ Nº 51.561.070/0001-50	LOTE 05	R\$ 137.899,98	

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **003** ao Contrato Administrativo nº **109/2024**. Processo Administrativo nº **243/2024**. Dispensa Eletrônica nº **015/2024**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **BETHA SISTEMAS LTDA**. OBJETO: ***O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 06/04/2025 a 06/05/2025, com fulcro nos arts. 107 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/21.*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00- 03-03-00- 10.011.00-04.004.00-05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2015- 2017- 4020- 4022- 4024- 2.098 - 2070**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **30 (trinta) dias**. Vigência: **06/05/2025**. Data da assinatura: **28/03/2025**.

Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B9F2-4B86-D416-32E7-1DD0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B9F2-4B86-D416-32E7-1DD0



Hash do Documento

b07b7661cad87fad3f057d3c1322a07b476382aa7dba5d0b1db9c809582dfd3b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/03/2025 16:42 UTC-03:00